



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Comunicação

TERMO

Nº do Processo: 005.00000093/2025-06

Interessado: Secretaria de Comunicação

Assunto: Contratação de Serviços de Publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação

Contrato n.º: 02/2025

1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2025 FIRMADO ENTRE O(A) ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DO(A) SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO E O FORNECEDOR GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA., OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de 2026, na cidade de São Paulo, compareceram, de um lado, como **CONTRATANTE**, o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Comunicação, inscrita no CNPJ sob nº 46.393.500/0001-31, com sede na Avenida Morumbi, nº 4.500, São Paulo/SP, neste ato representada pela Sra. Cecília Mantovan, Secretária de Comunicação, nomeada pelo Resolução de 29 de agosto 2025, publicado no DOE de 1º de setembro de 2025, portadora do RG n.º 29.519.866-7 e CPF/MF sob o n.º 218.810.368-80, no uso da competência conferida pela legislação aplicável; e, de outro lado, como **CONTRATADO**, a empresa Gibbor Publicidade e Publicações de Editais Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 18.876.112/0001-76, com sede na Rua Barão de Teffé, nº 160, sala 505, Jardim Ana Maria, Jundiaí/SP, CEP 13.208-760, neste ato representada pela Sra. Keli Alessandra Bandetini, titular e administradora da empresa, inscrita no CPF sob o nº 252.001.028-20, conforme atos constitutivos do fornecedor constantes dos autos.

As referidas partes, **CONSIDERANDO:**

a) que foi celebrado o Contrato nº 02/2025 tendo por objeto a prestação de serviços contínuos de publicação de atos oficiais em Jornal de Grande Circulação;

b) que na Cláusula Segunda do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 12 (doze) meses, contados a partir de 27/06/2025, prorrogável até o limite de 10 (dez) anos, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

c) que o CONTRATADO comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do Dispensa de Licitação n. 90002/2025 e/ou previamente à celebração do ajuste, nos termos do artigo 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133, de 2021;

d) que a prorrogação do contrato foi expressamente justificada por escrito e autorizada pela autoridade competente, conforme documentação anexa ao Processo nº 005.00000093/2025-06;

e) que este caso concreto se enquadra, integralmente, nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial NLC nº 01/2026, com o cumprimento de todas as orientações jurídicas nele contidas.

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato nº 02/2025, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 27/06/2026 a 26/06/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. O valor total estimado do presente contrato passa a ser de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) para o período de 12 (doze) meses, sendo o valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) para o exercício de 2026 e o valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) para o exercício de 2027, onerando o orçamento em sua classificação funcional programática **04122293165400000** e categoria econômica **339039**, Unidade Gestora **290122 – Subsecretaria de Gestão Corporativa**. A dotação relativa ao exercício financeiro de 2027 será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

3. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, conforme disposto na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 02/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO

4. Cabe ao CONTRATANTE divulgar a presente prorrogação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura, em conformidade com o artigo 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como divulgar e manter o aditamento à disposição do público no respectivo sítio eletrônico oficial na Internet, em atenção ao artigo 91, "caput", da Lei nº 14.133, de 2021, além de publicar seu extrato no Diário Oficial do Estado, nos termos do Decreto estadual nº 67.717, de 25 de maio de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, sendo assinado também por duas testemunhas abaixo identificadas, para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, data da última assinatura eletrônica das partes.

CECILIA MANTOVAN

Secretária Executiva de Comunicação
Representante legal do CONTRATANTE

KELI ALESSANDRA BANDETINI

Diretor – Gibbor Publicidade e Publicações de Editais Ltda.

TESTEMUNHAS:

CAIQUE SILVA ANUNCIÇÃO DE ARAUJO

RG: 49.304.976-9

CPF: 420.014.078-07

ROSE BARRETO BARBOSA CAVALHEIRO

CIN n.º 174.456.028-52



Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Mantovan, Secretária Executiva**, em 26/06/2026, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Keli Alessandra Bandetini, Usuário Externo**, em 26/06/2026, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Caique Silva Anunciação De Araujo, Coordenador**, em 26/06/2026, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rose Barreto Barbosa Cavalheiro, Assistente Técnico IV**, em 26/06/2026, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0112507471** e o código CRC **03C4F141**.